



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

LEI Nº 270, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.985

"Autoriza a proceder a abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$ 3.500.000-(Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com a conclusão das obras de reforma do prédio do Centro de Saúde de propriedade do Estado, nos termos do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, objeto da Lei Municipal nº 248/84 e Processo 03097/84-SS.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

3130. Serviços de Terceiros e Encargos

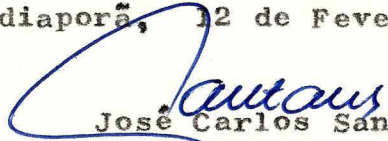
3131. Remuneração de Serviços Pessoais

30. Honorários de profissionais

contratados.....Cr\$ 3.500.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 12 de Fevereiro de 1.985


José Carlos Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


João Agreli
Secretário